# DESPACHO

Tendo em vista o que consta no presente processo, tendo conhecimento do enfrentamento dos impactos decorrentes do estado de calamidade pública que nosso Município se encontra, conforme Decreto Municipal n° 2.512 de 02 de maio de 2024, que foi reconhecido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através do Decreto Estadual n° 57.626 de 21 de maio de 2024, e pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, através da Portaria n° 1802 de 31 de maio de 2024, mediante isso acato ao processo de dispensa de licitação. Tal medida se faz necessária, uma vez que, é fundamental para as ações a serem realizadas em resposta a esta calamidade pública e o conserto da Motoniveladora Case 845 da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, pois o mesmo é utilizado para recuperação de estradas no interior do município. A par do exposto, reconheço ser dispensável a licitação n° 058/2024, com fundamento no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

 Ibarama, 24 de julho de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 058/2024**

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, Ratificaa Dispensa de Licitação Emergencial para aquisição de peças e mão de obra para conserto da Motoniveladora Case 845, da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito. É fornecedora a empresa **TORNEARIA TORNOTEC TIGRE LTDA,** inscrita noCNPJ sob n° 15.094.387/0001-60, no valor de R$ 21.335,00 (Vinte e um mil trezentos e trinta e cinco reais), com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

 Ibarama, 29 de julho de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama